

O ABORTO

Algumas considerações

Lilia Maria Lyra Giannecchini •

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, os números sobre o aborto, ainda não exatos, são alarmantes. As estimativas mais recentes falam de 3 milhões de aborto por ano (1985 - O Estado de São Paulo). Isso considerando somente a dimensão médica do problema, dá ao aborto uma proporção epidêmica. Estima-se também que mais de 40% (quarenta por cento) do total de recursos orçados pelo INAMPS para o setor de ginecologia sejam absorvidos no tratamento das complicações do aborto e que estas exigem pelo menos 25 por cento de ocupação dos leitos hospitalares com emprego de transfusão e antibióticos.

2. O QUE É VIDA?

Sabe-se que a vida se inicia com a fecundação. Quando o gameta masculino (espermatozóide) se funde com o feminino (óvulo), dá origem a um ser unicelular, produto da fusão de cargas genéticas dos parceiros que lhe constituíram. Denomina-se este produto de célula-ovo. Fato biológico que já se processou, aproximadamente, 14 dias antes da falha das regras, portanto quando a pessoa nota o atraso menstrual, ela já está na segunda semana de gestação.

No momento da fecundação, todo futuro genético e físico da nova pessoa está delineado, desde a determinação do sexo, até à cor dos olhos. Deve-se lembrar, então, que toda pessoa adulta e viva já passou por este estágio, cuja dimensão não ultrapassa a 130 micrômetros (medida dimensional histológica).

• Aluna do 4º período do Curso de Enfermagem e Obstetrícia do Centro de Estudos Superiores de Londrina - CESULON

Nas quatro primeiras semanas a célula-ovo tem um aumento ponderal de 10.000 vezes, para ser 74 vezes no segundo mês e no oitavo e nono mês será apenas 0,3 vezes. Assim sendo, a velocidade de desenvolvimento nas primeiras quatro semanas de vida jamais se repetirá, durante a existência de qualquer pessoa.

Outro fato que nos elucida quanto à vida é a independência funcional do embrião uma vez que tem sua própria circulação sangüínea impulsionada por um coração funcionando, a partir do 19º dia de vida, visível até pela ultrasonografia e o sangue que o circula já é de origem embrionária e não materna.

Se potencialidade significa vida, então não se pode negar que um pequeno embrião é uma vida.

3. O QUE É O ABORTO?

Abortamento, em linguagem genérica, é o ato de eliminar um produto conceptual inviável e o aborto é o concepto eliminado. Pode-se classificá-lo em dois grandes grupos: o aborto espontâneo e o provocado.

O primeiro é o término da gravidez antes que o feto se torne viável. A viabilidade é, geralmente, atingida na 28a. semana, quando a criança pesa pouco mais de 1.000 gramas; com cuidados adequados no período neonatal ela poderá sobreviver. O aborto poderá ocorrer precocemente, antes da 16a. semana; ou tardiamente, entre a 16a. e 28a. semanas. Aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) dos abortos ocorrem antes da 16ª semana; e destes, 75% ocorrem antes da oitava semana. As causas do aborto espontâneo são: anomalias ovulares (50% e 60%); fatores maternos (15%); a causa dos demais não é conhecida. Dentro das duas primeiras causas encontramos uma gama de sub-fatores nos quais não vamos nos ater.

O segundo tipo de aborto é a terminação artificial da gravidez durante o primeiro ou segundo trimestre. Existem numerosas indicações clínicas e cirúrgicas para o aborto terapêutico. Distúrbios neuropsiquiátricos, renais cardíacos (nesta ordem), são as indicações mais freqüentes. Entretanto, é difícil para um médico ser puramente objetivo em sua estimativa do risco para a paciente, proveniente de uma gravidez.

4. O QUE DIZEM AS LEIS?

De um modo geral, o Direito respalda a vida humana desde a concepção. No direito brasileiro, o Código Penal distingue quatro formas de aborto

plenamente diferenciado pela natureza do agente e pela existência ou não do consentimento da gestante: aborto provocado pela própria gestante, aborto provocado sem o consentimento desta, o aborto provocado com o seu consentimento e, finalmente, o realizado pelo médico. O código de 1940, atualmente em vigor no Brasil, classifica o aborto entre os crimes contra a vida e estabelece penas que variam de 1 a 10 anos de reclusão dependendo da forma e consequência dos abortos citados.

Ainda segundo a lei os abortos são classificados em: criminoso, terapêutico, sentimental, eugênico, social e por motivo de honra. Vejamos, resumidamente, cada uma dessas categorias.

Aborto Terapêutico – é o realizado pelo médico para salvar a vida da gestante quando:

- a) A mãe corre perigo vital;
- b) Este perigo esteja sob dependência direta da gravidez;
- c) A interrupção da gravidez faça cessar este perigo para a vida da mãe;
- d) Esse procedimento seja o único meio de salvar a vida da gestante;
- e) Houver confirmação ou concordância de dois outros médicos.

Aborto Sentimental – tem sua indicação nos casos de estupro e surgiu na Europa, na Primeira Guerra Mundial, quando muitas mulheres foram violentadas por invasores.

Aborto Eugênico – visa a intervenção em fetos defeituosos (teratogênia) ou com a possibilidade de o serem. A alegação mais comum é a rubéola que pode dar nascimento de crianças defeituosas.

Aborto Social – trata-se da interrupção da gravidez por motivos econômicos ou morais. Talvez seja esta a forma mais discutível e um ponto de interrogação quanto à validade do aborto.

Aborto por motivo de honra – é uma forma de aborto criminoso, porém concede caráter indulgente de pena breve à mulher que o pratica ou deixa que lhe pratiquem o aborto com o intuito de ocultar desonra. Deve-se lembrar, entretanto, que a honra é o conceito que cada um tem da sua dignidade. O conceito que os outros possam ter de alguém, no máximo, deve chamar-se reputação. Mais um ponto a ser pensado.

5. O QUE PENSAM PROFISSIONAIS E RELIGIOSOS?

Profissionais que, de algum modo, lidam com mulheres e/ou famílias, portanto, gente passível ao problema do aborto, são de modo geral a favor do mesmo sob certas circunstâncias. Psicólogos, advogados, enfermeiras obstétricas, médicos apoiam a legalização do aborto, visando a saúde física e mental da mulher. Alegam que, com a legalização do aborto, muitas complicações pós-aborto, diminuiriam sensivelmente. Dentre elas estão: infecções graves, hemorragias, esterilidade e alguns tipos de traumas psíquicos.

Nos últimos anos, houveram algumas tentativas parlamentares no sentido de legalizar a prática do aborto no Brasil, porém a principal investida, através de projeto-lei, foi derrotada no Congresso Nacional há dois anos, graças a fortes pressões da sociedade e principalmente da Igreja. A Igreja Católica Romana denuncia incondicionalmente o aborto terapêutico como pecado mortal. Por outro lado, religiosos de diferentes Igrejas, embora condenando veementemente o aborto, admitem-no em casos extremos como por uma hemorragia causado por gravidez ectópica.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inadiável um estudo sério para a busca de soluções concretas e urgentes que reduzam a incidência alarmante da prática do aborto em nosso país. Evitar ou aprovar sua legalização não diminui o seu número, da mesma forma que reduzir a natalidade não significa eliminar a miséria no Brasil. É preciso remover as causas que levam a essa decisão tantas vezes dramática e desesperada. Antes de mais nada que sejam realizadas pesquisas honestas para identificar os motivos que levam uma mulher a decidir-se pelo aborto.

Conhecendo-se as causas descobre-se as necessidades das mudanças na política social familiar, na legislação trabalhista na Previdência Social, na política salarial, em especial no que se refere ao trabalho da mulher e ao salário-família, de modo a ajudar as mães e não serem mais impelidas à prática do aborto. Há falta de orientação sexual aos jovens que, tão sem base, iniciam tão cedo a prática livre do sexo. Noivos se arriscam no casamento sem noções claras de anticoncepção e planejamento familiar.

Atacar o problema em suas raízes é contribuir para a redução de abortos no Brasil que é, sem dúvida, um dos males sociais que assola o país.

Porém, há casos em que sua indicação é formal e sua realização se torna uma imposição indiscutível sob qualquer aspecto, seja ele de ordem moral, social, econômica ou de ética médica.

BIBLIOGRAFIA

- BENSON, Ralph C. - **Manual de Obstetrícia e Ginecologia** - Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro - 1970
- ARAUJO FILHO, Caio Fábio de - **Abrindo o Jogo Sobre o Aborto** - Ed. Betânia S/C, Belo Horizonte - 1985.
- D'ANGELIS, Wagner - **"A Igreja Abre Luta Contra o Aborto"** - O Estado do Paraná, Fevereiro de 1984.
- CASTRO, Sebastião Vicente - **"Aborto"**, - Gazeta do Povo - Janeiro, 1983.
- GÓIS, João Fernando - **"Brasil: 3 Milhões de Abortos Anuais"** - Folha de Londrina, Outubro, 1983.
- PARAVENTI, Henrique A. - **"Aspectos Médicos do Abortamento e sua Legislação"** - Estado de São Paulo, Março, 1981.
- TEDERIGHI, Wanderley José - **"Aborto Humanitário e Autorização Judicial"** - O Estado de São Paulo, Março, 1986.
- Entrevistas pessoais com profissionais de Ciências Biológicas e Humanas.